



Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 758/93

Autoriza Receber Cimento por Empréstimo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a receber por empréstimo 300 (trezentos) sacos de cimento, para serem ocupados em obras municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 04 de junho de 1993.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Dilling
Secretário Geral